

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2013

A Prefeitura Municipal de Matões, Estado do Maranhão, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal do município, bem como para a formação de cadastro reserva, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das Leis Municipais nos 536/2013 e 565/2013, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso será regido por este edital e executado pela Fundação Delta do Parnaíba, contratada nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como fiscalizado, em todas as suas fases, pelo Ministério Público do Trabalho da 16ª Região, nos termos de Acordo Judicial objeto do Processo nº 0022400-04.2008.5.16.0019.
- 1.2. 1.2. Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao regime estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 399, de 30 de março de 2004.
- 1.3. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de todas as vagas oferecidas, o Edital poderá ser reaberto para o provimento das vagas remanescentes.
- 1.4. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público e funcionários da Fundelta, bem como seus parentes até o 3° grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.
- 1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura do Município de Matões-MA.
- 1.6. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, caso existam, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público, dar-se-ão com a afixação no Painel de Publicações do Município e no endereço eletrônico www.fundelta.com.br, bem como por meio de publicação de aviso ou extrato na Imprensa Oficial.
- 1.6.1. Divulgações de informações sobre gabarito, análise de recursos e resultado preliminar serão feitas na sede da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.fundelta.com.br.
- 1.6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados.
- 1.7. O concurso será realizado em uma ou duas fases, conforme a natureza do cargo, conforme abaixo:
- a) Prova escrita objetiva para cargos de nível fundamental e médio, de caráter eliminatório e classificatório:
- b) Prova escrita objetiva para cargos de nível superior, de caráter eliminatório e classificatório, bem como prova de títulos, de caráter apenas classificatório.



2. DAS VAGAS

2.1. Os cargos com respectivos grupos funcionais, a escolaridade exigida, o número de vagas, local de trabalho, carga horária semanal de trabalho, vencimento inicial e código de opção são os estabelecidos a seguir:

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUADRO I

Grupo	Cargo	Escolaridade	VAC		Local de	Vencimento	CH ³	CÓD.	
Funcional	ourgo	(pré-requisitos)	Ampla ¹	PNE ²	Trabalho	Inicial (R\$)	022	0021	
		Licenciatura Plena em Letras com	01	-	Povoado Onça	989,05	20h	1.	
	Professor Nível II	habilitação em Língua Inglesa ou	01	-	Povoado Marajá	989,05	20h	2.	
	de Inglês	Licenciatura Plena em Língua Inglesa reconhecido pelo MEC	01	-	Povoado Laranjeiras	989,05	20h	3.	
		Licenciatura Plena em Biologia ou	01	-	Povoado Onça	989,05	20h	4.	
	Professor Nível II de Ciências	Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia reconhecido pelo MEC	01	-	Povoado Mandacaru	989,05	20h	5.	
Superior	Professor Nível II	Licenciatura Plena em História	01	-	Povoado Onça	989,05	20h	6.	
	de História	reconhecido pelo MEC.	01	-	Povoado Santo Antônio	989,05	20h	7.	
		Licenciatura Plena	01	-	Povoado Marajá	989,05	20h	8.	
	Professor Nível II	em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com	01	-	Povoado Laranjeiras	989,05	20h	9.	
	de Matemática	habilitação em Matemática reconhecido pelo	de Matemática habilitação em Matemática	01	-	Povoado Santo Antônio	989,05	20h	10.
		MEC	01	-	Povoado Mandacaru	989,05	20h	11.	
	Professor Nível II de Português	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em	01	-	Povoado Laranjeiras	989,05	20h	12.	



1		Português						
			01	-	Povoado Água Branca	888,51	20h	13.
			01	-	Povoado São Paulo	888,51	20h	14.
			01	-	Povoado Cajazeiras III	888,51	20h	15.
			01	-	Pov. Santa Quitéria	888,51	20h	16.
			01	-	Pov. Centro do Puraque	888,51	20h	17.
			01	-	Pov. Centro do Diamante	888,51	20h	18.
			01	-	Pov. Tamboril	888,51	20h	19.
		Licenciatura Plena	01	-	Pov. Assubiante	888,51	20h	20.
	Professor Nível I	em Pedagogia /Séries Iniciais ou Magistério em nível	01	-	Pov. Lagoa Grande	888,51	20h	21.
Polivalênci a	das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano)	de 2º grau com complementação pedagógica (estágio) ou Ensino Médio Modalidade Normal	01	-	Povoado Genipapo dos Medeiros ou Lagoa do Mariano	888,51	20h	22.
		ou curso Normal Superior.	01	-	Pov. Mucambo do Ferro	888,51	20h	23.
			01	-	Pov. Onça	888,51	20h	24.
			01	-	Pov. Marajá	888,51	20h	25.
			01	-	Pov. Laranjeiras	888,51	20h	26.
			01	-	Pov. Santo Antônio ou Marinheiro	888,51	20h	27.
			01	-	Pov. Quilombo	888,51	20h	28.
			01	-	Pov. Cabeceiras	888,51	20h	29.
			01	-	Pov. Infinito ou São Vicente	888,51	20h	30.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 311, CENTRO-CEP: 65.645-000

C.N.P.J.: 06.114.631/0001-18

			01	-	Pov. Barra da Ininga	888,51	20h	31.
			01	-	Pov. Mandacaru	888,51	20h	32.
			01	-	Pov. Água Branca	678,00	40h	33.
			01	-	Pov. Centro do Diamante	678,00	40h	34.
			01	-	Pov. Tamboril	678,00	40h	35.
			01	-	Pov. Lagoa Grande	678,00	40h	36.
			01	-	Pov. Mucambo do Ferro	678,00	40h	37.
			01	-	Pov. Onça	678,00	40h	38.
		Ensino Fundamental	02	-	Pov. Marajá	678,00	40h	39.
	Auxiliar de		02	-	Pov. Laranjeiras	678,00	40h	40.
	Serviços Gerais	Incompleto	01	-	Pov. Santo Antônio	678,00	40h	41.
Alfabeti- zado			01	-	Pov. Quilombo	678,00	40h	42.
			01	-	Pov. Infinito	678,00	40h	43.
			01	-	Pov. Barra da Ininga	678,00	40h	44.
			03	-	Pov. Mandacaru	678,00	40h	45.
			01	-	Pov. Marinheiro	678,00	40h	46.
			01	-	Pov. São Vicente	678,00	40h	47.
			01	-	Pov. Lagoa do Mariano	678,00	40h	48.
			01	-	Pov. Água Branca	678,00	40h	49.
	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	01	-	Pov. Centro do Diamante	678,00	40h	50.
			01	-	Pov. Tamboril	678,00	40h	51.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 311, CENTRO-CEP: 65.645-000 C.N.P.J.: 06.114.631/0001-18

		01	-	Pov. Lagoa Grande	678,00	40h	52.
		01	-	Pov. Mucambo do Ferro	678,00	40h	53.
		01	-	Pov. Onça	678,00	40h	54.
		02	-	Pov. Marajá	678,00	40h	55.
		02	-	Pov. Laranjeiras	678,00	40h	56.
		01	-	Pov. Santo Antônio	678,00	40h	57.
		01	-	Pov. Quilombo	678,00	40h	58.
		01	-	Pov. Infinito	678,00	40h	59.
		01	-	Pov. Barra da Ininga	678,00	40h	60.
		03	-	Pov. Mandacaru	678,00	40h	61.
		01	-	Pov. Marinheiro	678,00	40h	62.
		01	-	Pov. São Vicente	678,00	40h	63.
		01	-	Pov. Lagoa do Mariano	678,00	40h	64.
Motorista	Ensino Fundamental	7	1	Zona Rural	678,00	40h	65.
categoria "D"	Incompleto e CNH categoria "D"	3	-	Zona Urbana	678,00	40h	66.

⁽¹⁾ Ampla: inclui-se a reserva para candidatos com deficiência. (2) PNE: Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Item 4 deste Edital. (3) Carga Horária Semanal

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUADRO II

Grupo	Cargo	Escolaridade	VAG	FAS	Local de	Vencimento	CH ³	CÓD
Funcional	Cargo	(pré-requisitos)	Ampla ¹	PNE ²	Trabalho	Inicial (R\$)		СОБ
		Cura curación em	05	01	Zona Urbana	3.500,00	40h	67.
Superior	Médico da Estratégia de Saúde	Curso superior em Medicina e registro no conselho de	01	-	Povoado Marajá	3.500,00	40h	68.
	da Família	classe	01	-	Povoado Pedreiras	3.500,00	40h	69.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 311, CENTRO-CEP: 65.645-000

C.N.P.J.:	06.114.631/	0001-18
-----------	-------------	---------

		01	-	Povoado Santa Luzia	3.500,00	40h	70.
		01	-	Povoado Mandacaru	3.500,00	40h	71.
		01	-	Povoado Laranjeira	3.500,00	40h	72.
		01	-	Povoado Onça	3.500,00	40h	73.
		01	-	Povoado União	3.500,00	40h	74.
		01	-	Povoado Sto Antônio da Canabrava	3.500,00	40h	75.
		05	01	Zona Urbana	1.500,00	40h	76.
		01	-	Povoado Marajá	1.500,00	40h	77.
		01	-	Povoado Pedreiras	1.500,00	40h	78.
		01	-	Povoado Santa Luzia	1.500,00	40h	79.
Enfermeiro da Estratégia de Saúde	Curso superior em Enfermagem e	01	-	Povoado Mandacaru	1.500,00	40h	80.
da Família	registro no conselho de classe	01	-	Povoado Laranjeira	1.500,00	40h	81.
		01	-	Povoado Onça	1.500,00	40h	82.
		01	-	Povoado União	1.500,00	40h	83.
		01	-	Povoado Sto Antônio da Canabrava	1.500,00	40h	84.
Enfermeiro	Curso superior em Enfermagem e registro no conselho de classe	03	-	Hospital Municipal Divino Espírito Santo	1.500,00	40h	85.
		05	01	Zona Urbana	1.500,00	40h	86.
		01		Povoado Marajá	1.500,00	40h	87.



		01	-	Povoado Pedreiras	1.500,00	40h	88.
Cirurgião-Dentista da Estratégia de	Curso superior em Odontologia e	01	-	Povoado Santa Luzia	1.500,00	40h	89.
Saúde da Família	registro no conselho de classe	01	-	Povoado Mandacaru	1.500,00	40h	90.
		01	-	Povoado Laranjeira	1.500,00	40h	91.
		01	-	Povoado Onça	1.500,00	40h	92.
		01	-	Povoado União	1.500,00	40h	93.
		01	-	Povoado Sto Antônio da Canabrava	1.500,00	40h	94.
Assistente Social	Curso superior em Serviço Social e registro no conselho de classe	02	-	Zona Urbana	1.000,00	30h	95.
Fisioterapeuta	Curso superior em Fisioterapia e registro no conselho de classe	01	-	Zona Urbana	1.000,00	30h	96.
Biomédico / Farmacêutico- Bioquímico	Curso superior em Farmácia ou curso superior em Biomedicina e registro no conselho de classe	01	-	Zona Urbana	1.000,00	30h	97.
Fonoaudiólogo	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe	01	-	Zona Urbana	1.200,00	30h	98.
Nutricionista	Curso superior em Nutrição e registro no conselho de classe	01	-	Zona Urbana	1.200,00	30h	99.
Educador Físico	Curso Superior em Educação Física e registro no conselho de classe	01	-	Zona Urbana	1.000,00	30h	100.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 311, CENTRO-CEP: 65.645-000

C.N.P.J.: 06.114.631/0001-18

	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe	01	-	Zona Urbana	1.200,00	30h	101.
Técnico	Técnico em Enfermagem	Curso técnico em enfermagem e registro no conselho de classe	05	01	Zona Urbana	678,00	40h	102.
reemed	Técnico em Radiologia	Curso técnico em radiologia e registro e registro no conselho de classe	05	01	Zona Urbana	678,00	24h	103.
			06	01	Zona Urbana	678,00	40h	104.
			01	-	Povoado Marajá	678,00	40h	105.
			01	-	Povoado Pedreiras	678,00	40h	106.
		Ensino médio	01	-	Povoado Santa Luzia	678,00	40h	107.
	Auxiliar de Enfermagem da	completo, curso de auxiliar de	01	-	Povoado Mandacaru-	678,00	40h	108.
	Estratégia de Saúde da Família	enfermagem e registro no conselho de classe	01	-	Povoado Laranjeira	678,00	40h	109.
		ue ciasse	01	-	Povoado Onça	678,00	40h	110.
Médio			01	-	Povoado União	678,00	40h	111.
			01	-	Povoado Sto Antônio da Canabrava	678,00	40h	112.
			05	01	Zona Urbana	678,00	40h	113.
		Ensino médio	01	-	Povoado Marajá	678,00	40h	114.
	Auxiliar de Saúde Bucal da Estratégia	completo, curso de auxiliar de saúde	01	-	Povoado Pedreiras	678,00	40h	115.
	de Saúde da Família	bucal e registro no conselho de classe	01	-	Povoado Santa Luzia	678,00	40h	116.
			01	-	Povoado Mandacaru-	678,00	40h	117.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 311, CENTRO-CEP: 65.645-000

C.N.P.J.: 06.114.631/0001-18

			01	-	Povoado Laranjeira	678,00	40h	118.
			01	-	Povoado Onça	678,00	40h	119.
			01	-	Povoado União	678,00	40h	120.
			01	-	Povoado Sto Antônio da Canabrava	678,00	40h	121.
Alfabeti-	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	05	01	A critério da Secretaria	678,00	40h	122.
zado	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	05	01	A critério da Secretaria	678,00	40h	123.
	Motorista categoria "D"	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "D"	01	-	Zona Urbana	678,00		124.

⁽¹⁾ Ampla: inclui-se a reserva para candidatos com deficiência. (2) PNE: Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Item 4 deste Edital. (3) Carga Horária Semanal

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUADRO III

Grupo	G	Escolaridade	VAC	GAS	Local de	Vencimento	CH ³	CÓD
Funcional	Cargo	(pré-requisitos)	Ampla ¹	PNE ²	Trabalho	Inicial (R\$)	СН	СОВ
	Assistente Social	Curso superior em Serviço Social e registro no conselho de classe	04	-	A critério da Secretaria	1.000,00	30h	125.
Superior	Psicólogo	Curso superior em Psicologia e registro no conselho de classe	04	-	A critério da Secretaria	1.200,00	30h	126.
	Advogado	Curso superior em Direito e inscrição na OAB	01	-	A critério da Secretaria	1.700,00	30h	127.
Médio	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	10	01	A critério da Secretaria	678,00	40h	128.
Alfabeti-	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	05	01	A critério da Secretaria	678,00	40h	129.
zado	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	05	01	A critério da Secretaria	678,00	40h	130.



- (1) Ampla: inclui-se a reserva para candidatos com deficiência. (2) PNE: Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Item 4 deste Edital. (3) Carga Horária Semanal
- 2.2. O cadastro reserva será equivalente a 05(cinco) vezes o número de vagas descrito nos Ouadros I, II e III, acima.
- 2.3. O vencimento inicial poderá ser acrescido de gratificações, adicionais e produtividade, quando do cálculo da remuneração dos servidores, nos termos da legislação do município de Matões-MA.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.fundelta.com.br, no período entre 10 horas do dia 1° de outubro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 21 de outubro de 2013, observado o horário oficial de Brasília.
- 3.1.1. Para os candidatos que eventualmente não dispuserem de acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Matões disponibilizará computador com acesso a internet nos seguintes locais, ambos no município de Matões: a) Secretaria Municipal de Gestão de Convênios e Programas Federais e Estaduais, localizada na Rua São Francisco, s/n, centro, em frente à Ótica "Ponto de Vista" e; b) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 250, Centro.
- 3.1.1.1. Nos locais acima indicados haverá servidor designado pela Prefeitura Municipal para preencher o formulário online de inscrição, bem como para emitir o boleto bancário a ser pago pelo candidato:
- 3.1.1.2. Ao efetuar sua inscrição, o candidato será o único responsável pelo fornecimento das informações exigidas no formulário de inscrição, devendo conferir todos os dados, inclusive opção de cargo, antes de efetuar o pagamento do boleto.
- 3.1.1. O pagamento da taxa de inscrição na rede bancária poderá ser feito até o dia **22 de outubro de 2013**.
- 3.1.2. A inscrição no concurso público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do certame, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir.
- 3.2. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em razão de cancelamento deste Concurso Público por conveniência da Prefeitura Municipal de Matões-MA.
- 3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.fundelta.com.br e adotar o procedimento abaixo discriminado:
- 3.3.1. Fazer a leitura do edital de abertura do Concurso Público para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;



- 3.3.2. Clicar no ícone "Inscrições Online", selecionar o Concurso Público no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em "Inscrição";
- 3.3.3. Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com os seus dados pessoais e clicar no ícone "Finalizar Inscrição";
- 3.3.4. No ato de inscrição, após inscrever-se para concorrer a um dos cargos elencados no Quadro I, caso haja mais de uma opção de Local de Trabalho para aquele cargo, o candidato deverá fazer a opção por um dos locais disponíveis, não sendo permitidas alterações posteriores após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto);
- 3.3.5. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição podem ser obtidas no endereço eletrônico www.fundelta.com.br.
- 3.4. A Fundelta não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, inclusive quanto ao seu endereço de residência, sob as penas da lei.
- 3.6. Não será aceita inscrição via postal, por fax ou outra forma que não estabelecida neste Edital.
- 3.7. A confirmação de homologação da inscrição do candidato deverá ser consultada no endereço eletrônico www.fundelta.com.br a partir do dia 29 de outubro de 2013.
- 3.7.1. Caso haja algum erro ou omissão detectados em sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.), o candidato terá o prazo de 24 horas após a divulgação para comunicar à Fundelta, por meio de formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.fundelta.com.br.
- 3.8. As inscrições terão os seguintes valores, por grupo funcional:

VALOR DAS INSCRIÇÕES QUADRO IV

Grupo Funcional	Valor da Inscrição
Superior	90,00
Polivalência	60,00
Técnico	60,00
Médio	50,00
Alfabetizado	40,00

3.9. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Concurso Público, considerar-se-á a última inscrição efetivada, com seu respectivo pagamento.



3.10. O candidato não poderá alterar sua opção por cargo ou local de trabalho depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNEs)

- 4.1. A inscrição e as normas deste Edital para Portadores de Necessidades Especiais (PNEs) atendem ao que estabelecem a Lei n.º 7.853, de 24.10.89, o Decreto nº 3.298, 20.12.99, bem como, na ausência de Legislação Municipal, no que couber, o que estabelece a Lei Federal nº 8.112/90, em especial, o art. 5°, § 2°.
- 4.1.1. Fica assegurada aos candidatos portadores de necessidades especiais aprovado ou classificado para o cadastro de reserva, quando for o caso, a reserva de vaga neste Concurso Público, **desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo**.
- 4.1.2. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais classificados para o cadastro de reserva serão nomeados caso haja expansão do número de vagas ofertadas inicialmente, na proporção de 01 (um) candidato Portador de Necessidade Especial a cada 20 (vinte) nomeações.
- 4.2. O candidato portador de necessidade especial, bem como aquele que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Escrita Objetiva deverá enviar, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 21.10.2013, (última data para postagem) à Fundação Delta do Parnaíba, localizada à Rua João Emílio Falcão, 301, Bairro de Fátima, CEP 64049-480, em Teresina-PI, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:
- a) Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada), conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
- c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista do Cargo de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.
- 4.2.1. O Laudo Médico deverá: a) constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato, nome, assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina CRM; b) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações; d) no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o



relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições; e) no caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições e f) no caso de deficiente mental, o Laudo deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

- 4.2.2. O laudo médico deverá ser apresentado em envelope lacrado e possuindo, na parte externa, o nome do candidato e o cargo a que concorre, além da expressão "Laudo Médico".
- 4.3. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4°, Incisos I ao V do Decreto Federal n° 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- I deficiência física;
- II deficiência auditiva;
- III deficiência visual;
- IV deficiência múltipla.
- 4.4. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.2 serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto terão sua inscrição efetivada concorrendo para as vagas de ampla concorrência.
- 4.5. O candidato portador de deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 4.6. A Prefeitura Municipal de Matões-MA, com base na avaliação de Perícia Médica, decidirá sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo, conforme preceitua o Art. 43, §2°, Inciso V do Decreto Federal 3.298/99.
- 4.7. A publicação da homologação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, com sua classificação geral no concurso, (caso este candidato obtenha a pontuação necessária); e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos portadores de deficiência, em cada cargo.
- 4.8. A Prefeitura Municipal de Matões-MA ficará responsável pela criação de uma Equipe Multiprofissional que avaliará os candidatos portadores de deficiência no ato da investidura ao cargo.
- 4.9. Caso o candidato tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, mas a deficiência que possua seja considerada pela Equipe Multiprofissional, incompatível ao exercício das atribuições do



respectivo cargo, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.

- 4.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.11. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá declarar, no formulário online de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador.
- 4.12. As pessoas portadoras de necessidade especial, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.13. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
- 4.14. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1 O Concurso Público constará de prova escrita, **constando de 40 (quarenta) questões objetivas**, de múltipla escolha, **com 5 (cinco) alternativas cada**, em que uma e somente uma alternativa é correta.
- 5.2. O programa das disciplinas das provas objetivas está descrito no Anexo II deste edital.
- 5.3. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 5.4. A prova conterá combinação de conteúdos, número de questões, com pesos distintos distribuídos por matérias e variável por questão, conforme o Quadro II, seguinte:

	QUADRO V							
C	ARGOS:	Médico,	Enfermeire	o, Cirurgião-Den	itista, Assi	stente Social,	Fisioterapeuta,	
	Fa	rmacêutico-	- Bioquímic	o, Fonoaudiólogo,	Nutricionist	ta, Educador Físi	co, Advogado e	
	Psicólogo.							
				Pesos por	Pesos	PONTUAÇÃO PONDERADA		
P	rova – Mo	dalidades	N.º de questões	questão (citado no caderno de prova)	total por prova	Acerto mínimo por prova	Acerto mínimo do conjunto da prova	



Língua Portuguesa	15	0,5; 1,0 ou 2,0	2,0	Sem exigência		
Noções de Informática	05	0,5; 1,0 ou 2,0	2,0	Sem exigência	60 pontos	
Conhecimentos Gerais e Específicos	20	0,5; 1,0 ou 2,0	3,0	36 pontos	oo pontos	

QUADRO VI

CARGOS: Professor Nível II de Inglês, Professor Nível II de Ciências, Professor Nível II de História, Professor Nível II de Matemática e Professor Nível II de Português.

					_	
		Pesos por questão (citado no caderno de prova)	Pesos	PONTUAÇÃO PONDERADA		
Prova – Modalidades	N.º de questões		total por prova	Acerto mínimo por prova	Acerto mínimo do conjunto da prova	
Língua Portuguesa	10	0,5; 1,0 ou 2,0	2,0	Sem exigência		
Noções de Informática	05	0,5; 1,0 ou 2,0	2,0	Sem exigência		
Conhecimentos Pedagógicos	05	0,5; 1,0 ou 2,0	2,0	Sem exigência	60 pontos	
Conhecimentos Gerais e Específicos	20	0,5; 1,0 ou 2,0	3,0	36 pontos		

QUADRO VII

CARGOS: Professor Nível I das Séries Iniciais do Ensino Fundamental(1° ao 5° Ano), Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família, Auxiliar de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família e Auxiliar Administrativo.

	N.º de questões	Pesos por questão (citado no caderno de prova)	Pesos total por prova	PONTUAÇÃO PONDERADA	
Prova – Modalidades				Acerto mínimo por prova	Acerto mínimo do conjunto da prova
Língua Portuguesa	10	0,5; 1,0 ou 2,0	2,0	Sem exigência	60 pontos



Noções de Informática	05	0,5; 1,0 ou 2,0	2,0	Sem exigência
Matemática	05	0,5; 1,0 ou 2,0	2,0	Sem exigência
Conhecimentos Gerais e Específicos	20	0,5; 1,0 ou 2,0	3,0	36 pontos

QUADRO VIII								
CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia e Motorista categoria "D"								
	N.º de questões	Pesos por questão (citado no caderno de prova)	Pesos	PONTUAÇÃO PONDERADA				
Prova – Modalidades			total por prova	Acerto mínimo por prova	Acerto mínimo do conjunto da prova			
Língua Portuguesa	10	0,5; 1,0 ou 2,0	2,0	Sem exigência				
Matemática	10	0,5; 1,0 ou 2,0	2,0	Sem exigência	60 pontos			
Conhecimentos Gerais e Específicos	20	0,5; 1,0 ou 2,0	3,0	36 pontos	oo pomos			

5.5. Os candidatos que não atingirem o número mínimo de acertos estabelecidos nos QUADROS V a VIII, acima, não serão considerados classificados no concurso público.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. A realização das provas do certame está prevista para ocorrer no dia 24 de novembro de 2013.
- 6.2. As provas serão aplicadas no município de Matões, Estado do Maranhão.
- 6.3. Até o dia 19 de novembro de 2013 serão disponibilizados no endereço eletrônico www.fundelta.com.br os "Cartões de Inscrição", no qual constarão o local, endereço e o horário de realização da prova pelo candidato.
- 6.3.1. É recomendado ao candidato imprimir o Cartão de Inscrição, o qual estará indicando a data, o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição, por meio de impressão.

6.3.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 45(quarenta e cinco) minutos do horário determinado para o início das



provas, não sendo admitido o ingresso nos locais de prova dos candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início da aplicação das provas.

- 6.5. Serão submetidos à aplicação das provas apenas os candidatos que apresentarem documento hábil de identificação com foto original, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo antigo) e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.
- 6.5.1. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, embora o mesmo tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento e comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, este poderá participar deste Concurso Público, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 6.5.2. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Concurso Público.
- 6.5.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.6. Não é necessária a apresentação do Cartão de Inscrição no dia da realização das provas, bastando o candidato comparecer ao local designado, munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, e de documento oficial e original e válido de identidade, contendo fotografia e assinatura.
- 6.6.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido ao período de validade).
- 6.6.2. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento ou casamento, CPF, título de eleitor; carteira de motorista (modelo sem foto ou com período de validade vencido); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.6.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 6.6.4 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original e válido não realizará as provas.
- 6.6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias,



sendo submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 6.6.6 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas, em especial quanto à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.7. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de provas. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 6.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento de abertura dos envelopes, na presença dos candidatos.
- 6.9. Será **excluído do concurso público** o candidato que:
- 6.9.1. Apresentar-se após o horário estabelecido;
- 6.9.2. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 6.9.2.1 Ao se ausentar da sala de provas sempre acompanhado do fiscal o candidato não poderá levar consigo o caderno de questões, folha de respostas ou qualquer outro meio para anotação. O descumprimento desta norma implica na eliminação sumária do candidato.
- 6.9.3. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- 6.9.4. Estiver portando e/ou utilizando armas, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, calculadoras, relógios não convencionais, telefones celulares (mesmo que desligado), *pagers*, microcomputadores portáteis ou similares;
- 6.9.4.1. É vedado também o uso de óculos escuro, protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro, etc.
- 6.9.5. Lançar meios ilícitos para execução das provas;
- 6.9.6. Não devolver integralmente o material recebido;
- 6.9.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 6.9.8. Recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- 6.9.9. Deixar de assinar a folha de respostas e a lista de presença;
- 6.9.10. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
- 6.9.11. Não apresentar o documento que o identifique, conforme exigido no item 6.6 e subitens;
- 6.9.12. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar.
- 6.10. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos: a) após o início das provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização; b) somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões, sua folha de respostas e retirar-se da sala de provas, salvo em razão de ocorrência médica. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público,



que será lavrado pelo supervisor do local; c) Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.; d) o candidato poderá copiar seus assinalamentos feitos na Folha de Respostas em local a ser destacado e disponível no Caderno de Questões, onde deverá também inserir seu número de inscrição e sua assinatura para eventual identificação em caso de extravio; a circulação ou posse de tal documento por terceiro acarretará a eliminação do candidato; e) ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas e f) os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

- 6.10.1 Como medida complementar às elencadas no item anterior, os candidatos poderão ser submetidos a sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
- 6.11. O candidato deverá assinalar suas respostas no Caderno de Questões e transcrevê-las na Folha de Respostas, único documento válido para a correção eletrônica.
- 6.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 6.13. Não serão computadas questões não assinaladas na Folha de Respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.14. Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e àquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento da Folha de Respostas deve se processar, obrigatoriamente, na forma do modelo nela descrito.
- 6.15. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 6.16. Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 6.17. Será eliminado do Concurso Público o candidato que pintar a parte superior do cartão resposta (inscrição e cargo) ou **deixar de assinar a folha de respostas**;
- 6.18. Ao receber a Folha de Respostas, o candidato deverá assiná-la, sob pena de eliminação do certame, bem como assinar a Lista de Frequência, conforme item 6.9.9.
- 6.19. Por motivos de ordem técnica e de segurança, não será permitido ao candidato ausentarse da sala de provas com o Caderno de Questões, tampouco a Fundelta fornecerá exemplares



dos Cadernos de Provas, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o site www.fundelta.com.br para tomar conhecimento do(s) gabarito(s) e do inteiro teor dos Cadernos de Provas.

- 6.20. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão somente deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital (Anexo III Cronograma), nos termos do item 10 deste Edital.
- 6.21. O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do concurso público.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório para os candidatos do grupo funcional superior, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica, com pontuação máxima de 06 (seis) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 7.1.1. Serão convocados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida no subitem 5.4 (Quadros V e VI), até o limite de 5(cinco) vezes o número de vagas previsto para cada cargo.
- 7.2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS QUADRO IX

ITENS	TITULAÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR		
		MÁXIMA	UNITÁRIO	MÁXIMO		
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de	01	3,0	3,0		
	Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar ou					
	Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado,					
	acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.					
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de	01	2,0	2,0		
	Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar ou					
	Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado,					
	acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa					
3	Certificado de Curso de Pós Graduação em nível de	01	1,0	1,0		
	Especialização, com carga horária mínima de 360 horas,					
	conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.					
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					

- 7.3. O recebimento dos Títulos ocorrerá no município de Matões-MA, em data, horário e local a ser determinada quando da convocação do candidato para a entrega de seus títulos.
- 7.4. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar seus Títulos na forma, local, prazo e horário, observadas as condições estipuladas no subitem 7.3.
- 7.5. Não serão aceitos Títulos encaminhados via postal, via fax e/ou correio eletrônico.



- 7.6. No ato de entrega dos Títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Fundação Delta do Parnaíba, no qual indicará a quantidade de folhas anexas referentes à comprovação de seus Títulos.
- 7.7. Os Títulos deverão ser entregues na forma de cópias autenticadas em cartório.

7.8. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório.

- 7.9. Para a comprovação dos Títulos relacionados nos itens 1 e 2 do Quadro IX, somente serão aceitos Diplomas devidamente registrados, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC, no caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.
- 7.10. Não serão aceitos comprovantes de conclusão de disciplinas como títulos relacionados nos itens 1 e 2 do Quadro IX.
- 7.11. Para receber a pontuação referente ao Título relacionado no item 3 do Quadro IX, o candidato deverá comprovar, por meio de Certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 7.11.1. Caso o Certificado não comprove que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem 7.11, deverá ser anexada Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 7.12. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.13. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- 7.14. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item ou o valor total de acordo com o Quadro IX, serão desconsiderados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

- 8.1. Será aplicada prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos. Será classificado o candidato que atingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva e que atingir, concomitantemente, 60% de acerto nas questões de conhecimentos gerais e específicos.
- 8.2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas (pontos) obtidas nas provas, e igual ou superior ao número de pontos estabelecidos nos Quadros V a VIII, calculada na forma estabelecida neste edital.
- 8.3. <u>Do desempate</u>: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:



- 8.3.1.Se o candidato tem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da realização da prova, o critério de desempate, na ordem, é:
- a) o mais idoso;
- Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo específico;
- 8.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos até a data da realização da prova, o critério de desempate, na ordem, é:
- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo geral e específico;
- b) Tenha obtido a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) O candidato mais idoso.
- 8.3.3. Persistindo o empate entre os candidatos, o desempate se dará por intermédio do sistema de sorteio público, para o qual será convidado a se fazer presente representante da Promotoria de Justiça do Município.
- 8.4. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova, conforme estabelece o subitem 5.5.
- 8.5. Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais, quando classificados, figurarão em lista específica.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado final será calculado pela soma das notas obtidas na prova objetiva e prova de títulos, caso haja.
- 9.1.1. O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
- 9.1.2. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a daqueles que possuam deficiência, e a segunda, somente a destes últimos.
- 9.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não atingir pelo menos 60(sessenta) pontos do total das questões da prova objetiva e, concomitantemente, 60% do total das questões de conhecimentos gerais e específicos.
- 9.3. O resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados, será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Matões e no endereço www.fundelta.com.br, em ordem decrescente.
- 9.3.1. Considera-se classificado o candidato que atingir a pontuação mínima exigida no subitem 5.4, até o limite de 05(cinco) vezes o número de vagas disponíveis para cada cargo;
- 9.3.2. Considera-se aprovado o candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis para cada cargo.



- 9.4. Os candidatos não aprovados e classificados formarão cadastro de reserva, nos termos do subitem 11.1.2, podendo ou não ser convocados para investidura no cargo, dependendo da necessidade administrativa e conveniência da Prefeitura Municipal de Matões.
- 9.5. Caso não haja candidato aprovado ou classificado para algum dos cargos disponíveis, em determinado local de trabalho, será facultado à Administração convocar candidatos classificados para cargo de idêntica natureza, ainda que tenham optado por local de trabalho diverso, respeitada, neste caso, a ordem de classificação final entre todos os candidatos concorrentes àquele cargo, independentemente do local de trabalho selecionado.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 10.1.1. contra a homologação das inscrições;
- 10.1.2. contra o gabarito preliminar da prova objetiva;
- 10.1.3. contra a pontuação obtida na prova objetiva;
- 10.1.4. contra a pontuação obtida na prova de títulos;
- 10.1.5. contra erro material, como equívoco no nome, e/ou na soma das notas e/ou na aplicação do critério de desempate.
- 10.2. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.fundelta.com.br, não sendo aceitos recursos entregues pessoalmente, via fax, correios ou e-mail.
- 10.3. No caso de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato deverá fazer a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado, apresentando a devida fundamentação, sendo oportuno comprovar as alegações apresentadas com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., anexando-os ao formulário eletrônico.
- 10.3.1. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos independentemente da formulação de recurso.
- 10.3.2. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
- 10.4. <u>Serão indeferidos liminarmente os recursos não-fundamentados ou apresentados fora dos prazos estabelecidos no Anexo III deste edital, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.</u>
- 10.5. A Comissão Organizadora do Concurso Público constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 10.6. Após o julgamento dos recursos, os mesmos são irrecorríveis na esfera administrativa.



11. DO CADASTRO RESERVA

- 11.1. Formarão cadastro reserva os candidatos não aprovados dentro do número de vagas e que, concomitantemente:
- 11.1.1. Tenham atingido a pontuação mínima exigida no subitem 5.4, Quadro II;
- 11.1.2. Tenham sido classificados na quantidade correspondente a 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas oferecidas por cargo, respeitando para este fim a lista de classificação.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

- 12.1. A convocação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem do Resultado Final dos candidatos aprovados e classificados nos termos do item 10.4, bem como às disposições legais pertinentes, considerando ainda o resultado dos beneficiários da Lei N.º 7.853, de 24.10.89 e o Decreto N°. 3.298, 20.12.99 Portadores de Necessidades Especiais.
- 12.2. Quando convocado, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal de Matões, devendo, obrigatoriamente:
- 12.2.1. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da admissão;
- 12.2.2. Saber ler e escrever (ensino fundamental incompleto);
- 12.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e se, do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- 12.2.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº70.436/72, respectivamente;
- 12.2.3. Apresentar a documentação exigida no item 12.4.
- 12.4. Por ocasião da contratação, serão exigidas dos candidatos as seguintes cópias de documentos, acompanhadas dos originais ou devidamente autenticadas:
- Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
- Cópia autêntica da Carteira de Identidade;
- Cópia autêntica do CPF;
- Cópia autêntica do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Declaração de não exercer cargo/emprego na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Federal, Estadual ou Municipal, excetuados os casos previstos em lei;
- Comprovante de conta bancária, se detentor de conta corrente;
- Comprovante de residência em seu nome ou nome dos pais, onde conste seu endereço completo, inclusive o CEP;



- Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido.
- 12.5. Os documentos citados no item acima serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados ou classificados e convocados para contratação, não sendo aceitos protocolos.
- 12.6. Não será realizada a contratação do candidato que não comparecer na data indicada no edital de convocação e/ou não apresente a toda a documentação exigida neste edital.

13. DA VALIDADE

- 13.1. O prazo de validade do Concurso Público será de 02(dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, prorrogável uma única vez por igual período.
- 13.2. O prazo para nomeação, dentro da validade do concurso, observarão a necessidade e conveniência da Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 14.1.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal.
- 14.2. A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados.
- 14.3. Não está sob a responsabilidade da Fundação Delta do Parnaíba e nem da Prefeitura Municipal de Matões a venda de apostilas ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos correspondentes ao concurso público.
- 14.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 14.5. Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal de Matões, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando à eventual convocação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.
- 14.6. As convocações para contratação são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matões.
- 14.7. A Prefeitura Municipal de Matões reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.
- 14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos



candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.

14.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Matões (MA), 27 de setembro de 2013.

SUELY TORRES E SILVA PREFEITA MUNICIPAL